



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO nº 006/2020.

O VEREADOR MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições, vem apresentar ao Plenário desta Câmara **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que providencie:

- I. A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DE LOURDES ALVES, EM ESPECIAL COM A RETIRADA DAS INFILTRAÇÕES NO TETO E NAS PAREDES DAS SALAS DE AULA;**
- II. RESOLVER EM DEFINITIVO A QUESTÃO DA REDE ELÉTRICA NA REFERIDA ESCOLA, UMA VEZ QUE NÃO SUPORTA ALIMENTAR O CONJUNTO DE TRÊS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO SALÃO NOBRE DA ESCOLA;**
- III. CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES ALVES;**
- IV. PINTURA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES APÓS TODAS ESSAS INTERFERÊNCIAS;**
- V. RETIRADA DAS INFILTRAÇÕES PARA POSTERIOR PINTURA DAS PAREDES DO PSF 1.**

JUSTIFICATIVA:

Nos termos dos artigos 196 e 205 da Constituição Federal de 1988, a saúde e a educação são direito de todos e dever do Estado. Tratam-se de direitos fundamentais sociais, nos termos do artigo 6.º da Carta da República.

No que tange ao item I, a retirada das infiltrações no teto e nas paredes das salas de aula representa medida para preservar a saúde dos alunos, uma vez que as infiltrações propiciam a proliferação de fungos causadores de enfermidades.

Em relação ao item II, cumpre salientar que muitas vezes os eventos realizados no salão nobre da escola têm que ser feitos com o auxílio de ventiladores, uma vez que a rede elétrica não suporta alimentar os três aparelhos de ar condicionado, sendo este mais um transtorno enfrentado pelos alunos e pelos profissionais de educação.

No que concerne ao item III, a climatização das salas de aula ajudaria muito a manter os alunos focados na aula, já que o calor constante causa irritabilidade e impaciência, afetando negativamente a capacidade de aprendizagem.

Reitero ainda que a pintura da escola, solicitada no item IV, deve ser feita após todas estas interferências.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em relação ao item V, reitero que a retirada das infiltrações nas paredes do PSF1, é medida para preservar a saúde dos usuários.

Destarte, as reformas e melhoramentos na escola Maria de Lourdes Alves e no PSF1 são necessárias para a promoção de uma educação e saúde de melhor qualidade em nosso município.

Por todo o exposto apresento esta indicação e solicito ao Executivo Municipal que as atenda o mais breve possível.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2020.

MIGUEL AFONSO ALMEIDA DE OLIVEIRA

– Vereador –